

MOÇÃO CBHSF Nº 27, de 07 de dezembro de 2018

Recomenda ao Governo Federal através do Ministério da Integração Nacional ou seu sucessor, apoio à continuidade do empreendimento "Projeto Hidroagrícola do Jequitaí", com reinclusão de rubrica específica no orçamento da União.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com as competências que lhe são atribuídas pelo Regimento Interno e pela Lei das Águas, 9437, dentre outras normas pertinentes:

Considerando que o Rio Jequitaí é um importante afluente do Rio São Francisco;

Considerando a capacidade de aporte de vazão que o empreendimento "Projeto Hidroagrícola do Jequitaí", acrescerá ao rio São Francisco;

Considerando a possibilidade de regularização da vazão do rio São Francisco, em nível superior àquele requerido para a primeira etapa da Transposição;

Considerando a possibilidade de efetiva contribuição à segurança hídrica dos 16 (dezesesseis) municípios de sua área de influência, inclusive Montes Claros e

Considerando a importância do Empreendimento no que pertine a benefícios econômicos e sociais para a região, notadamente geração de 105.000 empregos, quando da sua implantação, RESOLVE:

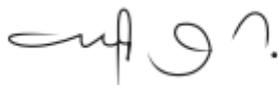
Art. 1º: Recomendar ao Ministério da Integração Nacional ou seu sucessor na organização administrativa federal reincluir no orçamento da União a rubrica inerente ao Empreendimento.

Parágrafo Único: Que os recursos necessários sejam alocados em tempo hábil, até a conclusão do citado Empreendimento, em conformidade com o cronograma estabelecido.

Art. 2º: Esta Moção deverá ser encaminhada:

- a) Ao Ministério da Integração Nacional e ao seu sucessor na organização administrativa Federal, se houver;
- b) À Presidência da CODEVASF e
- c) Ao Governador do Estado de Minas Gerais.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2018



Anivaldo de Miranda Pinto

Presidente do CBHSF



Lessandro Gabriel da Costa

Secretário do CBHSF